



018

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de outubro de 2022.

Ofício nº 240/2022 – SJRI

Ref.: Envio de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 98/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a essa Casa Legislativa a Emenda Substitutiva dos Anexos do Projeto de Lei nº 98/2022 que "*Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2023, conforme especifica*".

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores e Vereadoras, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOEL CARDOSO

DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida

Santa Bárbara d'Oeste - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTEDATA: 05/10/2022
HORA: 13:08Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 98/2022
Autoria: RAFAEL PIOVEZANAssunto: Altera os anexos do Projeto
de Lei Municipal nº 98/2022, que
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Chave: D246CPROTOCOLO
05510/2022



023

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EMENDA SUBSTITUTIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 98 / 2022

“Altera os anexos do Projeto de Lei Municipal nº 98/2022, que ‘dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2023, conforme especifica’”.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1º Os anexos do Projeto de Lei Municipal nº 98/2022, que “dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2023, conforme especifica”, passam a vigorar com os anexos constantes da presente Emenda Substitutiva.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de outubro de 2022.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pela presente Emenda, propomos a substituição dos Anexos do Projeto de Lei Municipal nº 98/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano 2023.

A alteração proposta se faz necessária para proceder adequações no mencionado Projeto de Lei em trâmite, diante das alterações implantadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal pela entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 330, de 30 de setembro de 2022, que determinou a criação de novas ações de ordem orçamentária.

Importante se faz destacar ainda que os anexos integrantes da presente Emenda Substitutiva também sofreram alterações em seus valores face ao aumento na previsão da receita para o exercício de 2023, o que pode ser apurado na presente data.

Pela relevância da matéria, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 98/2022, aguardamos dos nobres Edis sua apreciação e aprovação.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal